



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.102/2010
(29/10/2010)

Dispõe sobre o processamento da prestação de contas de campanha nas eleições de 2010 no âmbito deste Tribunal.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 23.217/2010;

CONSIDERANDO os prazos previstos pela Lei Eleitoral e pela Resolução TSE nº 23.089/2010, para o julgamento das contas dos candidatos eleitos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processamento da prestação de contas de forma a assegurar a celeridade necessária à sua apreciação tempestiva; e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 14/2010- CEC – Eleições 2010;

RESOLVE:

Art. 1º As prestações de contas de campanha referentes ao 1º turno deverão ser protocolizadas até as 19 horas do dia 2 de novembro de 2010, nos termos do art. 26 da Resolução TSE nº 23.217/2010.

§ 1º Após autuação e distribuição, os autos deverão ser encaminhados à Comissão de Exame das Contas de Campanha – Eleições 2010 (CEC – 2010) para a competente análise e demais providências a seu cargo, nos termos da Resolução TRE-AL nº 15.087/2010.

Art. 2º Findo o prazo legal para apresentação da prestação de contas, a Comissão de Exame das Contas de Campanha – Eleições 2010 informará ao Presidente os nomes dos candidatos, dos comitês financeiros e dos Partidos Políticos que não as prestaram, para que sejam adotadas as medidas previstas no art. 26, § 4º, da Resolução TSE nº 23.217/2010.

§ 1º Caso persista a omissão, a Secretaria Judiciária comunicará ao Presidente, que determinará a autuação e a distribuição a um Juiz Relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

§ 2º Os autos, posteriormente, serão remetidos à CEC para manifestação técnica, inclusive no que se refere ao eventual recebimento de recursos do Fundo Partidário pelo omissis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió,
aos 29 dias de outubro de 2010.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA – Presidente



Des. Sebastião Costa Filho – Vice-Presidente



Dr. Raimundo Alves de Campos Júnior – Corregedor Eleitoral


Drª Ana Flórida Mendonça da Silva Dantas


Dr. Manoel Cavalcante de Lima Neto


Dr. Luciano Guimarães Mata


Dr. Antônio Carlos Freitas Melro de Gouveia


Dr. Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva – Procurador Regional

Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.102, de 29/10/2010, foi conferida na 107ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoás nº 232, em 31/10/2010, à(s) fl(s). 02. Eu, Muano N lavrei a presente certidão, em Maceió, em 31/10/2010, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários